



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 372 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

“Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Carrapateira/PB”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Carrapateira constante do documento anexo, com vigência até 2032, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art. 2º - Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1o, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º As ações finalísticas tratam dos seguintes tema: Políticas Públicas para Primeira Infância.

§ 2º As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI do Município de Carrapateira.

Art. 3º - As ações constantes do PMPI do Município de Carrapateira ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira/PB, em 22 de dezembro de 2023.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal